

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica
PIBIC-EM/CNPq – C o t a 2 0 1 9 / 2 0 2 0

Edital PIBIC no Ensino Médio 2019/2020

O CNPq e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tornam público e convocam sua comunidade acadêmica para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa visando a seleção de estudantes de nível médio de escolas públicas como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM) são destinadas aos discentes de escolas públicas, de nível médio, regularmente matriculados, para desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa, as quais devem ser supervisionadas por um professor da UFRB.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio visa despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do Ensino Médio, Público, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados. Objetiva estimular no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

2. NÚMERO/ VALOR DAS BOLSAS

O Programa de bolsa do CNPq contemplará, em âmbito institucional, bolsas de PIBIC EM no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com duração de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio, com dedicação de, no mínimo, 8 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

semanais do discente, podendo se candidatar estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculado em escolas públicas localizadas no Estado da Bahia.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos do Orientador

3.1.1 Ser pesquisador em atividade na UFRB e com produtividade científica destacada nos últimos cinco anos. O candidato a orientador deverá ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 horas com a UFRB.

3.1.2 Deverá possuir titulação de Doutor com o diploma obtido em Programa de pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil se obtido no exterior.

3.1.3 Integrar um Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br)

3.1.5 Conhecer as normas do Programa de bolsas das Instituições financiadoras (RN17/2006 do CNPq e as normas do PIBIC-UFRB).

3.2 Requisitos do Candidato a Bolsista

3.2.1 São elegíveis estudantes regularmente matriculados no primeiro/segundo ano ou terceiro ano para aqueles que o curso vai até o quarto ano (profissionalizante) do ensino médio em escolas públicas;

3.2.2 O estudante deverá estar sob a orientação presencial de um pesquisador qualificado em atividade na UFRB e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo referido docente;

3.2.3 Não pode possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa;

3.2.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

3.2.5 Ter disponibilidade de oito horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada por e-mail (copibic@gmail.com) pelo orientador, com o envio dos documentos. Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 03 (três) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 03 (três) bolsas.

Os planos devem estar na ordem de indicação pelo orientador (Discente 1, Discente 2 e Discente 3).

4.1 Documentos necessários para inscrição

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E DISCENTE ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 3.1 E 3.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.

- Projeto de pesquisa do orientador e plano (s) de trabalho do(s) discente(s) elaborado (s) de acordo com o modelo disponibilizado no site (www.ufrb.edu.br/pibic);
- Currículo *Lattes* do discente completo e atualizado (impresso na Plataforma *Lattes*, ver site: www.lattes.cnpq.br);
- Barema, em Excel (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/pibic já pontuado pelo orientador, correspondente ao período de 2014/2018);
- Comprovação de participação do orientador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (www.cnpq.br);
- Comprovação de submissão ao Comitê de Ética da Instituição em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).

5. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos deverão entregar na Secretaria do PIBIC/PPGCI/UFRB os documentos listados abaixo, no prazo estipulado no item 7 (Calendário) deste Edital, após a divulgação do resultado. A falta da documentação requerida impedirá a implementação da bolsa.

- Cópia do CPF e RG do candidato;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

- Currículo Lattes atualizado do discente;
- Histórico Escolar do ano de 2019 do candidato referente ao Ensino Médio;
- Atestado de Frequência da Escola de 2019;
- Comprovante de matrícula mais recente do candidato de 2019;
- Declaração de não vínculo empregatício e de cumprimento de carga Horária (modelo no site do PIBIC);
- Declaração de concordância dos pais ou responsáveis (modelo no site do PIBIC);
- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do recurso (**para abrir a conta o discente deve pegar na secretaria do PIBIC uma declaração de abertura de conta assinada pelo gestor do programa**).

6. SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. Para a seleção das propostas, os membros do Comitê Avaliador serão indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação.

6.2. No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do discente;

Têm caráter eliminatório:

- Pleitos de orientadores inadimplentes com os Programas Institucionais;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Planos de trabalho que não sejam claramente distintos;
- Propostas com documentação incompleta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecido sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

7. CALENDÁRIO

- Lançamento do Edital: 05 de julho de 2019;
- Início do recebimento das propostas: 08 de julho de 2019;
- Encerramento de recebimento de propostas: 19 de julho de 2019;
- Avaliação das propostas: 22 e 23 de julho de 2019;
- Divulgação dos Resultados: 25 de julho de 2019;
- Envio da documentação: até 06 de agosto de 2019;
- Implementação: 07 de agosto de 2019;
- Início das atividades: 08 de agosto de 2019.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Do Bolsista

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a supervisão do orientador, com dedicação de, no mínimo oito (08) horas semanais, devendo, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- b) Devolver ao CNPq em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

8.2 Do Orientador

- a) Orientar o (s) bolsista (s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados nos Seminários de Iniciação Científica;
- b) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

c) Estar presente nas avaliações parciais e finais, feitas pelo (s) bolsista (s) e por ocasião da apresentação (opcional) no Seminário de Iniciação Científica.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 – É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.2 – A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído no mesmo projeto (até 15/04/2020), uma vez, até o final do período de vigência da bolsa, desde que devidamente justificado.

9.3 – O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica no Ensino Médio da instituição empregado na execução de suas atividades de pesquisa ou extensão, ficando a critério da instituição de execução das atividades a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

9.4 – É recomendável, na medida do possível, o envolvimento dos professores do Ensino Médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos discentes, sob supervisão do pesquisador orientador.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos bolsistas é realizada por meio de relatórios acompanhados de entrevistas.

10.1 Deverão ser entregues 2 (dois) tipos de Relatórios:

10.1.1 Relatório Técnico Parcial – encaminhado no **sétimo mês** de vigência da bolsa para a Secretaria do Programa. Após a entrega os bolsistas poderão ser submetidos à entrevista com os membros do Comitê.

10.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado até 30 dias após o encerramento da vigência à Secretaria do programa.

10.2 Os bolsistas poderão, caso tenham interesse, apresentar seus resultados no Seminário de Pesquisa da UFRB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

TERMO DE COMPROMISSO

O Orientador responsável pela proposta de projeto individual de IC-EM, conjuntamente com o Bolsista, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar à Secretaria do PIBIC sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de PIBIC EM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no site da UFRB www.ufrb.edu.br/pibic, nas datas previstas no cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade tanto de informar-se sobre os resultados, quanto de atender as solicitações complementares (que por ventura venham a ser feitas pelo CNPq) dentro dos prazos que forem estipulados. (Obs.: o não cumprimento dos prazos das solicitações que venham a ser feitas, na divulgação dos resultados, desclassificará automaticamente o proponente).

Orientadores e discentes inadimplentes com o Programa de Bolsas da UFRB não poderão se inscrever neste Edital. As situações de inadimplência podem ser consultadas nas Normas do PIBIC/UFRB.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC EM/CNPq, poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC (Prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação - PPGCI), pelo telefone (75) 3621-2002 ou pelo e-mail copibic@gmail.com.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Endereço da Secretaria do Programa de Bolsas da UFRB

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Coordenação de Pesquisa

CEP-44380-000 –Cruz das Almas - Bahia

Telefax.: (75) 3621-2002

e-mail: copibic@gmail.com.

Cruz das Almas, 05 de julho de 2019.

Profa. Dra. Ana Cristina Vello Loyola Dantas
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação em exercício